

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NO PARANÁ: LEGISLAÇÃO, POLITICAS AFIRMATIVAS E FORMAÇÃO DOCENTE

CASTRO, Cristiana Gonzaga Candido de Souza - SEED/PR
cristianagonzaga@hotmail.com

ARAÚJO, Débora Cristina – SEED/PR
araujo.debbora@gmail.com

CEBULSKI, Márcia Cristina – SEED/PR
marciacebulski@hotmail.com

MARÇAL, Maria Antônia – SEED/PR
mariaantonia.marcal@hotmail.com

Área Temática: Formação de Professores
Agência Financiadora: Não contou com financiamento

Resumo

Historicamente a população negra no Brasil foi colocada à margem da sociedade. Esta marginalidade foi sustentada por teorias racistas elaboradas no século XIX com o objetivo de forjar o discurso de superioridade racial. Tal discurso perpassa a história do Brasil imprimindo relações desiguais entre as condições de direitos da população branca e da população negra. Neste sentido, faz-se necessário buscar alternativas políticas e sociais de superação dessas desigualdades. No Estado do Paraná as ações formativas e políticas afirmativas desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná – SEED refletem este compromisso. O processo de implementação da Lei 10.639/2003 e outros dispositivos legais que tornam obrigatório o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como conteúdos a serem inseridos em todas as disciplinas do currículo escolar, bem como, discussões pertinentes à Educação das Relações Étnico-Raciais são aqui abordados em três momentos: Apontamentos sobre Racismo, Discriminação e Preconceito no Brasil; Políticas Afirmativas e, finalmente, Ações Formativas. A implementação da Lei nº 10.639/2003, a legislação a ela concernente e o Encontro de Educadores/as Negros/as são tomadas neste artigo como políticas afirmativas; já os Simpósios e os Grupos de Estudos são caracterizados como ações de cunho formativo, voltados para a formação continuada de professores/as da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná. Estas permitem visualizar a política da mantenedora com o objetivo de assegurar a educação das Relações Étnico-Raciais. Preconiza-se, desta forma, a educação voltada a essas relações, pois mesmo sendo a sociedade brasileira pluriétnica, a população negra tem sido historicamente alvo de racismo e de mecanismos de exclusão social. Sendo a educação parte da construção histórica e um direito de todos, cabe às esferas governamentais a garantia de uma educação de qualidade e, nesse sentido, a formação continuada dos/as professores/as quando da inserção no currículo de novas demandas.

Palavras-chave: Lei nº 10.639/2003; Ações formativas; Políticas afirmativas; Relações

Étnico-Raciais; História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Introdução

O racismo, a discriminação e o preconceito sofridos pela população negra brasileira estão alicerçados em diversos discursos de uma suposta ‘superioridade racial’, calcados no pensamento científico do século XIX e nos lugares destinados a este grupo étnico na sociedade brasileira.

Importa, desta maneira, discutir as origens e os conceitos relativos ao racismo e apontar como a sociedade se organizou e se organiza, através de movimentos sociais negros, para desconstruí-los e enfrentar, nos mais diversos níveis, seja público ou privado, as suas conseqüências.

No Brasil a criação de legislação específica, de âmbito federal, para tratar das Relações Étnico-Raciais e do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, vem acompanhada de ações e políticas afirmativas em vários níveis institucionais. Cabe então as seguintes indagações:

1) De que maneira historicamente se deu o enfrentamento e se encaminharam as pautas na luta contra o racismo, o preconceito e a discriminação no Brasil?

2) Quais são as ações formativas e políticas afirmativas no Estado do Paraná desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação-SEED?

3) Como essas ações e políticas atuam na formação docente dos/as professores/as da Rede Estadual de Educação do Paraná?

Responder a essas questões, proceder a análise dos dados levantados e apontar possíveis encaminhamentos de ações formativas e políticas afirmativas junto à SEED é o que propõe o presente artigo.

Apontamentos sobre Racismo, Discriminação e Preconceito no Brasil

Compreender as relações estabelecidas no interior da sociedade brasileira é importante para que se possa entender as desigualdades raciais e sociais do Brasil. Assim, o ponto inicial desta desigualdade parece estar sedimentada nos estereótipos socialmente construídos sobre o negro escravizado. Estas imagens negativas foram se constituindo com tal força que se formou ao longo dos anos um fosso considerável de desigualdade entre a

população negra e a população branca.

Neste sentido, é importante lembrar que alguns anos antes da abolição da escravatura a exclusão da população negra adquiria novos contornos legais. Isto se evidenciou num decreto imperial de 1872 que impedia o acesso à educação determinados de grupos tais como: portadores de doença contagiosa, escravos e não vacinados. Este elemento indica o que os últimos anos da escravidão negra representou para as elites: a necessidade de delimitação de fronteiras onde o discurso eurocêntrico¹, pautado na superioridade racial,² tivesse lugar.

No século XIX, Charles Darwin publicou uma obra intitulada “A origem das espécies” na qual ele concluiu que na natureza os mais fortes sobrevivem. Maria Aparecida Bento (2005) afirma que:

Com base nos estudos darwinianos [...] pensadores como o francês Joseph- Auguste de Gobineau, o alemão Richard Wagner e o inglês Houston Stewart Chamberlain, utilizaram a teoria de seleção natural, dentre outros argumentos, para tentar explicar a sociedade humana. Eles concluíram então que alguns grupos humanos eram fortes e outros fracos. Os fortes teriam herdado certas características que os tornavam superiores e os autorizavam a comandar e a explorar outros povos (p. 24 -25).

A autora assinala ainda que nascia no bojo destas idéias a ‘fórmula básica’ do racismo, em que os denominados povos superiores, de raça superior, seriam os portadores de pele alva, branca e, do outro lado, os povos de pele escura caracterizados como inferiores, raça inferior. Este conjunto de idéias engendrou o domínio colonial e a exploração dos europeus sobre outros povos. Desta forma, “racismo pode ser entendido também como uma prática que reproduz na consciência social coletiva um amplo conjunto de falsos valores e falsas verdades e torna os resultados da própria ação como comprovação dessas verdades falseadas” (CUNHA JUNIOR, 1992³ apud CAVALLEIRO, 2005, p. 22).

No Brasil, compreender a complexidade da constituição desta sociedade implica levar em conta os níveis de inserção social, pontuar elementos que tensificam as relações entre diferentes grupos étnicos da sociedade brasileira. Esta tensão é evidenciada através do

1 Henrique Cunha Júnior define eurocentrismo como a idéia de que o ocidente e a cultura ocidental trabalham como parte de uma dominação cultural. No trato dado ao universal desaparecem as especificidades, ficam as categorias gerais, que são as da cultura greco-romana, judaico-cristã. Estas culturas fundamentam o eurocentrismo. Esta visão anula como relevantes as expressões de africanos e afro-descendentes nas culturas ocidentais (CUNHA JUNIOR, 2006, p. 88).

2 Gobineau, autor de Ensaio sobre as desigualdades das raças (século XIX) é considerado “o pai do racismo”, (BRANCO, 2005, p. 1) já que este autor explora os fundamentos biológicos para as diferenças raciais.

3 CUNHA JUNIOR, Henrique. **Textos para o Movimento Negro**. São Paulo: Edicon, 1992.

preconceito racial, que no Brasil não está pautado na ancestralidade, mas na cor da pele, caracterizando, segundo Nogueira (1989), como ‘preconceito de marca’ (apud LOPES, 2005, p. 20), diferente dos Estados Unidos, por exemplo, o qual caracteriza o ‘preconceito de origem’. É preciso atentar para o fato de que as políticas afirmativas têm possibilitado um movimento, em que a população afrodescendente brasileira tem se assumido como tal, ou seja, reafirmando a sua negritude, tanto do ponto de vista biológico quanto político. As cotas raciais para alunos negros, assim como a reserva de percentual de vagas em concursos públicos, demonstra o empoderamento deste grupo étnico dentro da sociedade brasileira. Este movimento impulsiona um repensar sobre as relações étnico-raciais no Brasil e desvela uma sociedade que discrimina. Eliane Cavalleiro (2005) afirma que a discriminação:

[...] se evidencia quando em condições sociais dadas, de supostas igualdade entre brancos e negros, se identifica um favorecimento para um determinado grupo nos aspectos social, educacional e profissional. Fato que expressa um processo institucional de exclusão social do grupo, desconsiderando suas habilidades e conhecimentos (p. 26).

Tendo em vista estes elementos, não se pode ignorar que o fim de escravização dos africanos no Brasil trouxe consigo marcas transcendentais às características físicas herdadas geneticamente pela população afrodescendente. O fim da escravização não significou a integração da população negra liberta à sociedade, ao contrário, um histórico de lutas, de reivindicações sociais marca a história do negro no Brasil.

A criação de espaços de luta em favor da igualdade racial no Brasil perpassa os séculos, desde a formação de quilombos (XVI) até a criação de instituições e/ou associações no início do século XX. No início desse século tem-se a criação de diferentes espaços com o objetivo de dar maior visibilidade à população negra. Na década de 1930 e 1940 podemos assinalar, respectivamente, a criação da Frente Negra Brasileira que defendia a educação como caminho para a promoção da igualdade racial no país, e o Teatro Experimental do Negro (TEN) que objetivava inserir no teatro brasileiro o negro como tema, intérprete e criador. Na década de 1950 surge a Associação Cultural do Negro (ACN) que teve como proposta a construção de uma ideologia para o negro brasileiro. Na década de 1960 e 1970, acontecimentos fora do Brasil como a luta dos negros estadunidenses por direitos civis, as lutas de independência dos países africanos e, internamente, a ditadura militar no Brasil, espalharam a semente da militância negra. Esta é uma reivindicação que adentra o século

XXI, em que a inserção da população negra, sobretudo nas esferas educacionais, tem demonstrado que sua permanência é menor em relação à população branca.

O censo do IBGE (1999) apresenta variantes de pertencimento étnico-racial no que diz respeito à população negra, apresentando as categorias preta e parda. Segundo os dados, no Brasil 5,4% da população brasileira é preta, 39,9% é caracterizada como parda. Estes dois grupos juntos caracterizam o percentual total da população negra no Brasil, totalizando 45,3% dos afrodescendentes no nosso país. A população branca compreende 54,0% da população brasileira. É possível verificar que entre a população branca o percentual de concluintes do ensino superior é de 77,8%, já entre os afrodescendentes este percentual cai para 16,4%⁴.

Outra pesquisa realizada por Ana Lúcia Lopes em 2001 teve como objeto a análise da média de anos de estudo e a instrução formal de pessoas de 25 anos ou mais. Esses dados demonstram que a população branca apresentou 6,9 anos de estudo enquanto a população de ascendência africana possui 4,7 anos de estudo. Lopes (2006) afirma ainda que a população branca pobre tem anos de escolaridade a mais que a população negra da mesma classe social.

Trazer à tona estes dados é de extrema relevância para se analisar de forma crítica a situação da população negra e propor, no campo da educação, ações capazes de demarcar cultural e socialmente espaços de resistência, de reconhecimento e de visibilidade deste grupo, com vistas a assegurar uma sociedade mais equitativa e plural.

Políticas Afirmativas: Reconhecimento de Direitos

Embora na legislação brasileira manifestações racistas sejam caracterizadas como crime, a realidade as demonstra por meio do ‘racismo de marca’ que se torna evidente quando analisamos os números da discrepância entre negros e brancos no que se refere à igualdade de direitos, acesso e permanência na escola e no mercado de trabalho.

A necessidade de políticas específicas para a população negra brasileira perpassa discussões estruturais no campo das desigualdades, sejam elas sociais, econômicas, educacionais, culturais, ou quanto à saúde pública, lazer, entre outros.

Estas políticas são chamadas de afirmativas. A afirmação faz-se necessária diante da negação velada ou explícita dos direitos à dignidade humana da população negra brasileira ao longo da história do Brasil. Como afirma Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes (2006)

4 LOPES, Ana Lúcia. **Currículo, Escola e Relações Étnico-Raciais**. In: Curso Educação Africanidades no Brasil. MEC, 2006, p.15. Dados IBGE 1999.

As ações afirmativas constituem-se em políticas de combate ao racismo e à discriminação racial mediante a promoção ativa da igualdade de oportunidades para todos, criando meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir em mesmas condições na sociedade (p. 186).

Tal definição abarca uma discussão polêmica mas pertinente sobre a postura das instituições públicas: ao adotar políticas afirmativas, nesta perspectiva, o Estado reconhece que é necessário abandonar a suposta neutralidade apregoada por meio do discurso de igualdade de direitos e passa a reconhecer que as desigualdades devem ser corrigidas por meio de ações contundentes, ora de modo paliativo (como a política de cotas), ora por meio de legislação específica (como por exemplo as Leis Caó⁵ e 10.639/2003⁶). É preciso ressaltar que essa mudança de postura vem acontecendo em campos diversos e visa superar desigualdade entre os gêneros, orientações sexuais, raça/etnia, faixa etária, origem social e geográfica⁷.

A busca pelo reconhecimento de direitos com relação à discriminação racial é intensificada em dois grandes momentos da história do século XX: a Marcha Zumbi dos Palmares, contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida (1995) e a III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (2001).

O primeiro refere-se a uma marcha organizada por centenas de entidades do movimento negro brasileiro em homenagem aos 300 anos de morte do líder Zumbi dos Palmares. Nessa marcha reuniram-se em Brasília aproximadamente 30 mil pessoas de diversas regiões do país, apresentando propostas que desembocou nas primeiras ações concretas rumo à institucionalização das políticas afirmativas. Naquela oportunidade, foi entregue ao então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, um documento

5 Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985: Inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos.

6 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências.

7 Sobre isso está-se referindo a leis como Maria da Penha (Lei 11.340/2006), Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/1990), bem como os Projetos de Lei 213 de 2003, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, o Projeto de Lei nº 5.003 de 2001 que determina sanção às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas e o Projeto de Lei nº 3.627 de 2004 que Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências. Além disso, com relação à origem social e geográfica a referência adotada é quanto aos programas como Fome Zero, criado com o objetivo de ampliar a segurança alimentar no Brasil e, diante dos quadros de desigualdades expressos, intensificado no Nordeste brasileiro.

contendo reivindicações e dados estatísticos sobre a desigualdade entre negros e brancos no Brasil. O momento passou a representar um marco histórico na luta contra o racismo, pois foi a primeira vez em que um presidente da República reconheceu o Brasil como um país racista. A partir daí foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra. Esse GT foi responsável pelos primeiros estudos sobre propostas e mecanismos de reparações históricas no campo educacional, econômico, social, entre outros.

O segundo momento, III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, consolidou as discussões iniciadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial. O Brasil, sendo um dos últimos países a abolir a escravidão de africanos e perpetuar às novas gerações práticas racistas e discriminatórias por meio do racismo institucional⁸, firmou-se como um dos principais signatários do acordo que primava, entre outras ações, pela correção de distorções históricas que relegaram a população negra a espaços inferiorizados de poder e de reconhecimento da dignidade humana.

Ambos os momentos tiveram como engrenagem essencial para as mudanças significativas a luta e o empenho do movimento negro que de diversas formas, desde a chamada “imprensa negra” (SANTOS, 2006, p. 159) da década de 1920 até as lutas recentes de movimentos quilombolas, vêm construindo novas possibilidades de se pensar uma sociedade livre do racismo e de formas correlatas de discriminação.

A sociedade brasileira, embora ainda enfrente impasses e contradições acerca do reconhecimento de direitos aos quais todos os grupos humanos devem ter acesso, apresenta, gradativamente, mudanças significativas.

No campo educacional, entre as medidas afirmativas que visam combater as desigualdades sociais brasileiras, bem como propiciar desconstruções e construções necessárias para práticas da promoção de igualdade racial, encontra-se a legislação pertinente à Educação das Relações Étnico-Raciais. Um conjunto de documentos, que mantendo cada qual sua especificidade, vislumbram desenvolver mudanças de olhares e sentidos sobre a população negra brasileira e imprimir novas abordagens históricas, sociais e culturais

8 BENTO (1992) define Racismo Institucional como uma prática que tem caráter rotineiro e contínuo, sistêmico, às vezes burocrático, e que pode variar entre aberta ou encoberta, visível ou escamoteada da visão pública. A discriminação institucional ou racismo institucional ocorre independentemente do fato de as pessoas terem ou não preconceito [...] são exemplos de racismo institucional: a ausência de negros nos postos de trabalho [...] altas taxas de mortalidade entre crianças negras, decorrentes de alimentação ou habitação inadequadas (SEPPPIR/CEERT, s/d).

relacionadas ao continente africano. São essas :

1) A Lei nº 10.639/2003⁹, que alterou os artigos 26-A e 79-B da LDB¹⁰ Lei nº 9394/96, determinando a obrigatoriedade de estudos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira nos diferentes níveis de ensino da educação básica, estabelecendo como conteúdo programático nas disciplinas do currículo “o estudo da História da África e dos Africanos , a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes a história do Brasil” (BRASIL, 2003).

2) O Parecer 003/2004 do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

3) E finalmente, no Paraná, a Deliberação 04/2006 do Conselho Estadual de Educação-CEE, que prevê normas complementares para as citada Diretrizes.

É importante destacar que todos esses documentos nasceram das reivindicações dos movimentos negros organizados, comprometidos com uma educação anti-racista, e visam romper com modelos e padrões pré-estabelecidos de uma educação excludente, eurocêntrica e hegemônica.

No Paraná, com o objetivo de ampliar a implementação de tal legislação nas escolas da Rede Pública Estadual, a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência da Educação-SUED, expediu a Instrução nº 017/2006 SUED/SEED. Entre seus objetivos, encontra-se o de apoiar a efetivação da Deliberação 04/2006-CEE. A Instrução também prevê a criação de Equipes Multidisciplinares, “que poderá envolver a direção, equipe pedagógica, professores/as e funcionários, para orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, ao longo do ano letivo” (PARANÁ/SEED, 2006).

Isso posto, cabe ressaltar que tanto a Instrução nº 017/2006 como a legislação abordada constituem um avanço no processo de democratização do ensino. Conforme afirma Munanga (2006), a implementação da legislação específica nas escolas brasileiras, mostram

9 Cabe ressaltar, que com o objetivo de ampliar a discussão relacionada a Educação das Relações Étnico-Raciais na sociedade brasileira, o conteúdo do art. 26A da Lei 10.639/2003 em março de 2008 é alterado pela Lei 11.645/2008 que insere também em tal discussão a necessidade de se abordar questões relacionadas a História e Cultura Indígena. Nessa perspectiva, a partir desse mesmo ano, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos, também agrega em suas discussões os assuntos relacionados à História e Cultura Indígena.

10 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

que “[a] grande tarefa no campo da educação há de ser a busca de caminhos e métodos para rever o que se ensina e como se ensinam, nas escolas públicas e privadas, as questões que dizem respeito ao mundo da comunidade negra” (p. 56).

Dessa forma, é importante também salientar que tanto a Lei nº 10.639/2003 quanto os demais documentos, além de promover o devido reconhecimento dessa parcela da população para o desenvolvimento nacional, também têm entre suas metas garantir:

[...] o direito dos negros, assim como de todos os cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino de diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais entre eles descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. Estas condições materiais das escolas e de formação de professores são indispensáveis para uma educação de qualidade para todos, assim como é o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos (BRASIL/ CNE, 2004, p.11).

Dentro desta perspectiva de uma escola de qualidade e inclusiva, sobretudo do ponto de vista cultural, pode-se destacar que as ações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná para a Educação das Relações Étnico-Raciais estão pautadas em duas esferas de atuação: políticas de ação afirmativa, na qual se insere o Encontro de Educadores/as Negros/as do Paraná e a participação no Fórum Permanente da Educação e Diversidade Étnico-Racial do Paraná. Além de eventos de caráter formativo como os Simpósios, os Grupos de Estudos e a Produção de Material Didático-Pedagógico, assim denominados por estarem voltados à formação dos/as educadores/as da Rede Estadual de Educação do Estado e suas discussões possuem um aporte teórico mais consolidado direcionado à prática pedagógica.

Ações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED

As ações formativas e as políticas afirmativas da SEED no que se refere à implementação da legislação específica estão pautadas no reconhecimento de se educar para as relações étnico-raciais no âmbito escolar. Tal esforço congrega o respeito à diversidade na permanente construção de uma sociedade democrática e pluriétnica.

A obrigatoriedade da inserção - em especial nas áreas de Educação Artística,

Literatura e História Brasileira - dos conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” e, por conseguinte, no projeto político-pedagógico de cada instituição de ensino, levou a SEED, a partir de 2003, a buscar parceria com a APP-Sindicato¹¹ no intuito de criar uma comissão com a finalidade de acompanhar a implementação da Lei nº 10.639/2003 nas escolas da Rede Estadual de Educação. Tal comissão, até o final de 2006¹², contribuiu de modo relevante para o trabalho da inserção da Lei, apresentando proposições de ações formativas e afirmativas, conforme se pode observar no quadro abaixo¹³:

CURSOS	ANO	ASPECTOS GERAIS
Curso a Distância “Educação, africanidades, Brasil” - IEC/SECAD via CRTES	2006	Abrangeu 5 Núcleos Regionais da Educação: Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Curitiba, Londrina e Maringá, envolvendo aproximadamente 2000 docentes.
Grupo de Estudos Interdisciplinares de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - DEF/SEED	2006	2.470 professores/as participantes da Rede Estadual, das diversas disciplinas da educação básica.
Grupo de Estudos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - DEDI/SEED	2007	4.321 professores/as participantes da Rede Estadual, das diversas disciplinas da educação básica.
Grupo de Estudos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - DEDI/SEED	2008	Ainda sem estimativa do número de participantes, porém a partir deste ano, além de direcionado aos/as professores/as, foi aberto a outros profissionais da educação: funcionários/as administrativos e agentes de apoio, visando subsidiar teoricamente os componentes da Equipe Multidisciplinar (Instrução 017/2006 SEED/SUED).
Oficinas para a Comunidade Escolar	2007 2008	Realização de estudos, cursos direcionados a integrantes de Grêmios Estudantis, Associação de Pais e Mestres e demais componentes, com vistas à divulgação da legislação específica, bem como sua implementação.
SIMPÓSIOS	ANO	ASPECTOS GERAIS
I Simpósio Estadual de História Afro-Brasileira e Africana - SEED	2004	Subsidiar teórica e metodologicamente os/as professores/as das diversas áreas do conhecimento da Rede Estadual de Educação do Estado para a abordagem referente à Educação das Relações Étnico-Raciais. Reuniu aproximadamente 600 participantes.
I Simpósio Estadual da Diversidade Cultural - SEED	2005	Dar continuidade ao processo de implementação da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o Ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares e ao processo de implementação das Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná em todas as disciplinas para o Ensino Fundamental e Médio regular, bem como, a Educação de Jovens e Adultos.
II Simpósio de História e Cultura	2007	Discutir as relações étnico-raciais no cotidiano escolar, destacando o

11 Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Paraná.

12 A partir de 2006, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná compõe uma equipe especialmente para lidar com a implementação da lei 10639/2003 e da legislação a ela concernente. Neste sentido, a partir desta data, o acompanhamento das ações realizadas pela mantenedora ficam sob a responsabilidade do Fórum de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Paraná.

13 Este quadro se refere as ações desenvolvidas e acompanhadas na implementação da legislação específica pela Equipe de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. As ações que dizem respeito às comunidades quilombolas atendidas pela Coordenação de Educação do Campo e o trabalho de formação continuada dos professores da Rede Estadual de Educação por meio do PDE, não são aqui contempladas.

Afro-Brasileira e Africana - SEED		papel dos professores/as no processo de superação da discriminação racial e valorização da diversidade. Reuniu 500 participantes.
I Simpósio de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena	2008	Ampliar e aprofundar as discussões referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no âmbito escolar e iniciar um processo de implementação dos conteúdos de História e Cultura Indígena (11.645/2008).
SEMINÁRIOS	ANO	ASPECTOS GERAIS
I Seminário Estadual de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - SEED	2003	Iniciar o processo de formação continuada dos/as professores/as em relação à temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação das Relações Étnico-Raciais (aproximadamente 600 participantes).
ENCONTROS	ANO	ASPECTOS GERAIS
Encontro da Diversidade MEC/SEED	2005	Discutir propostas de implementação, encaminhamentos e acompanhamentos da legislação pertinente à Educação das Relações Étnico-Raciais. É importante ressaltar que este evento antecedeu a organização dos Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Paraná.
Encontro de Educadores/as Negros/as do Paraná	2004 2005 2006 2007 2008	Busca fortalecer junto aos/as educadores/as negros/as, a construção de representações positivas da população negra no imaginário coletivo, vislumbrando a edificação de uma escola plural, que sendo múltipla, atenda a totalidade da população e, de forma particular, contemple as diversidades.
PRODUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	EANO DE	ASPECTOS GERAIS
I Caderno Temático "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" - SEED	2005	Organizado em 2004, traz relatos de experiências dos/as professores/as da Rede Estadual, sugestões de filmes, livros e sítios, além de aspectos sobre legislações específicas e reflexões a respeito da inserção de conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares. Disponibilizado no Portal Educacional do Estado.
II Caderno Temático "Educando para as Relações Étnico-Raciais" - SEED	2006	Composto de diversos artigos de colaboradores e legislação referente às questões afro-brasileira e africana e alguns trabalhos apresentados no "I Simpósio de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana", além de sugestões de filmes, livros e sítios realizado em 2004. Disponibilizado no Portal Educacional do Estado.
Distribuição de 15.000 exemplares do II Caderno Temático "Educando para as Relações Étnico-Raciais" - SEED	2007	Receberam exemplares: todas as escolas estaduais do Paraná; IES – Instituições de Ensino Superior do Paraná que ofertam cursos de licenciaturas; bibliotecas municipais; SECAD/MEC/SEPPPIR; Promotorias Públicas e outras instituições. .
III Caderno Temático "Educando para as Relações Étnico-Raciais II" - SEED	2008	Com produção em andamento, este Caderno é composto de artigos de docentes de IES, técnicos-pedagógicos da SEED, apresentando subsídio teórico e encaminhamentos pedagógicos. Conta com sugestão de livros, filmes, sítios e uma inovação: músicas com sugestões de atividades.
FÓRUM	ANO	ASPECTOS GERAIS
Encontro do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Paraná - Entidades do Movimento Negro, SEED/MEC, sociedade civil, sindicatos, SMEs.	2005 2006 2007 2008	Sua característica principal é a itinerância (pois acontece em municípios diversos que são escolhidos por plenária legitimada). Abrange realidades educacionais diversificadas e a cada ano angaria mais experiência no trato com a diversidade étnico-racial que compõe o Paraná.
REESTRUTURAÇÕES PLANEJAMENTO	EANO	ASPECTOS GERAIS
I Reunião Técnica - SEED	2004	Participação dos 32 Núcleos Regionais da Educação. Objetivos: acompanhar a pauta de políticas afirmativas do MEC, ou seja, um conjunto de medidas e ações para superar a discriminação racial e

		promover a inclusão social.
Criação do DEDI – Departamento da Diversidade na SEED	2007	Composto por 05 coordenações, entre elas a Coordenação dos Desafios Educacionais Contemporâneos, na qual se insere a Equipe da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Integração à Diretoria de Políticas e Programas Educacionais na SEED	2008	Remanejamento da Coordenação dos Desafios Educacionais Contemporâneos, na qual se insere a Equipe da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Pode-se perceber pela leitura dos dados constantes no quadro apresentado, os avanços da Secretaria de Estado da Educação do Paraná-SEED na implementação da legislação específica no que diz respeito à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Essas ações versam sobre:

1) Formação continuada dos/as professores/as, diretores/as, equipe pedagógica e administrativa e todos/as os/as demais funcionários/as da escola, através de Simpósios, Encontros, Seminários, Grupo de Estudos e oficinas;

2) Produção e distribuição de material Didático Pedagógico (Cadernos Temáticos).

3) Elaboração da Instrução nº 017/2006 pela SEED/SUED que estabelece pontos importantes para a implementação da legislação específica.

4) Estabelecimento de parcerias com outras Secretarias Estaduais e Municipais, com a APP-Sindicato, Movimentos Sociais Negros e Articulação de Negros/as Educadores/as do Paraná, nas quais se juntam esforços para propor, bem como atuar nas políticas públicas afirmativas da demanda na educação escolar paranaense.

Investir em formação continuada dos/as professores/as da Rede Estadual, com vistas a uma educação pública de qualidade, tem sido um dos principais objetivos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Contudo, a efetivação da Educação para as Relações Étnico-Raciais, como se pode apurar pela leitura dos inventários¹⁴ e por meio do acompanhamento das discussões dos participantes nos eventos realizados, necessita, ainda, ser ampliada para uma melhor compreensão dos seus fundamentos e da inserção dos seus conteúdos na prática pedagógica escolar.

Desta forma, contribuir para formação docente no sentido de trabalhar a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, não sob o prisma do exótico e do folclórico, mas como uma construção humana plena de significados de vital importância para a promoção da igualdade na diversidade, representa um dos vetores das políticas afirmativas e formativas no

¹⁴ Trata-se de um texto único, no qual os/as participantes do Grupo de Estudos sistematizam, a partir de suas experiências, um relato quanto a: leitura prévia dos textos encaminhados, acréscimo teórico-metodológico gerado pela leitura e debates, bem como relações entre as reflexões do grupo e as experiências profissionais desenvolvidas.

Estado do Paraná.

Considerações Finais

Ao assumir que à população negra brasileira historicamente tem sido negada, de forma velada ou não, direitos humanos fundamentais e que sofre as conseqüências nefastas de séculos de discriminação e racismo, urge pensar e tomar medidas contundentes nas diversas esferas governamentais no sentido de proporcionar o equilíbrio, a igualdade de condições de existência e garantir o respeito e a dignidade a todos os afrodescendentes em nosso país.

Nesse sentido, no campo educacional, a Lei nº 10.639/2003 traz no seu contexto os anseios dos afro-brasileiros – principalmente aqueles ligados aos movimentos sociais e de articulação dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos –, de valorização de sua historicidade, riqueza cultural e da ancestralidade africana.

As ações formativas e políticas afirmativas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná-SEED no que diz respeito à implementação da legislação específica nos últimos cinco anos caminharam no sentido de proporcionar espaços de diálogo, vivências e conhecimento entre diversos sujeitos que compõem a sociedade paranaense.

Nesta trajetória, entende-se que os esforços para se efetivar o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana perpassa pela formação continuada dos/as professores/as e pelo comprometimento do Estado em efetivar ações que imprimam novos olhares acerca das relações étnico-raciais. O caminho estende-se desde a percepção da sua importância no contexto histórico brasileiro ao estudo aprofundado da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, até as possibilidades de se trabalhar esses conteúdos no currículo escolar.

REFERÊNCIAS

BRANCO, Mirian Adriana. Em Santa Catarina, os afro-descendentes e o condicionamento da cidadania. **Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”**. Disponível em: <www.labhstc.ufsc.br/artigos2005.ht>. Acessado: 02/09/08.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Cidadania em Preto e Branco**: discutindo as relações étnico-raciais. São Paulo: Editora Ática, 2005.

BRASIL, LEI Nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985. Disponível em: <<http://www.soleis.adv.br/racismo.htm#LEI%20C%30%20-%20N%BA%207.437/20.12.1985>> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL, **Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acessado em: 28/08/2008

BRASIL, **Projeto de Lei 5.003 de 2001**. Disponível em:
<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Materia/Detalhes.asp?p_cod_mate=79604> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL, **Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL, **Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL, **Projeto de Lei 213 de 2003**. Disponível em:
<http://www.chamadacontrapobreza.org.br/textos-e-documentos/Estatuto_da_Igualdade_Racial_Novo.pdf> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL, **Projeto de Lei 3.627 de 2004**. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ref_projlei3627.pdf> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL. **Presidência da República: subchefia de assuntos jurídicos. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm> Acessado em: 28/08/2008.

BRASIL. Presidência da República: subchefia de assuntos jurídicos. **Lei 11.645 de 10 de março de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm>., acessado em 3/09/08.

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

LOPES, Ana Lúcia. Currículo, escola e relações étnico-raciais. In: Curso **Educação Africanidades no Brasil**: MEC, 2006.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).

PARANÁ, **Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003**. Disponível em:
<<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/319b106715f69a4b03256efc00601826/30dfb82cb52c51e003256e9900692b2d?OpenDocument>> Acessado em: 01/09/2008.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL. **Cadernos Temáticos: História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: educando para as relações étnico-raciais** Curitiba: SEED/PR, 2006.

PARANÁ. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Deliberação nº. 4 de 2 de agosto de 2006.**

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO. **Instrução n.º 17 de 20 de dezembro de 2006.**

PARANÁ, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, **Deliberação 04/06, de 02 de agosto de 2008.** Disponível em:
[http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/f690fa627b77372f832571e000624a6c/\\$FILE/_18himoqb2clp631u6dsg30d1d68o30dg_.pdf](http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/f690fa627b77372f832571e000624a6c/$FILE/_18himoqb2clp631u6dsg30d1d68o30dg_.pdf). Acesso em: 02/09/08.

SANTOS, Luiz Carlos dos. “A presença negra no Brasil”. In: **Curso Educação Africanidades Brasil**. MEC, 2006.